

-----**ATA N.º 9/2023**-----

-----Ao quarto dia, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**-----

-----Foi presente a ata número oito, da reunião ordinária do Executivo do dia dezanove, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo correções a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cunha** solicitou esclarecimentos relativamente à responsabilidade do incidente que ocorreu nas Casas de Acesso ao Castelo, atendendo a que o Senhor Presidente da Câmara, numa anterior reunião, referiu que a empresa construtora havia assumido os respetivos erros de construção.-----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que existe uma responsabilidade conjunta, de modo que, o Município é responsável pela parte do projetista que não teve em consideração algumas situações, nomeadamente, em termos de isolamento para o exterior e talvez, a construção de um muro de betão. Portanto a culpa, também, é um pouco daquilo que foi a génese do projeto em si. No momento, estão a tentar minimizar as deficiências, começando por criar um encaminhamento para as águas pluviais, caso contrário, existirão sempre algumas infiltrações. A forma de ultrapassar essa situação passa pela aplicação de material mais adequado, pois o piso que era de madeira terá de ser substituído por outro tipo de pavimento, que devido à humidade acabou por levantar. Um risco que inicialmente, também, deveria ter sido acautelado.-----

-----De seguida, a Senhora **Vereadora Teresa Cunha** pretendeu, ainda, saber para quando está prevista a reabertura.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** espera que durante o presente mês a obra seja concluída, para poderem abrir ao público.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**1.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Eduardo Tomaz, Lda.**-----

-----Foi presente requerimento n.º 5720, datado de 14/04/2023, relativo ao processo n.º 11/2023/27, em nome de Eduardo Tomaz, Lda. pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua do Loureiro – S. Pedro, da União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número mil duzentos e trinta de natureza urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, sob o n.º dois mil cento e sessenta, por o mesmo ter sido construído antes de 1951 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Atendendo à informação do Fiscal Municipal, datada de 20 de abril de 2023, refere que a edificação foi construída antes de 1951 e atendendo à informação interna elaborada pela assistente técnica, no SPO, datada de 14 de abril de 2023, refere que “*Após buscas no arquivo não foram encontrados processos em nome de Teresinha de Fátima Queiroz Nunes, Luísa Maria Queiroz Gabriel Ventura e Eduardo Tomaz, Lda referente a esta casa*”.-----

-----Salienta-se que apresenta a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, onde refere que o imóvel foi inscrito em 1980.-----

-----A Técnica é da opinião que se defira a pretensão do requerente. -----

-----Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1951, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão do requerente. -----

-----1.2 **ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES** -----

-----Nome: Dalila Domingos-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 2469, processo 11/2023/6, de 13/02/2023, referindo que a requerente apresenta o elemento solicitado através do ofício n.º 2084 datado de 1 de março de 2023, referente ao assunto supramencionado. Informa ainda que os elementos apresentados estão corretamente instruídos, pelo que não há lugar à rejeição liminar do pedido, de acordo com o descrito no ponto 6 do art.º 11.º do RJUE.-----

-----Após análise dos elementos apresentados com o descrito no art.º 54.º da L64/2003 de 23 de agosto, a Técnica informa: -----

-----1. A situação se reporta à matriz rustica com o art.º matricial n.º 368, descrita na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n. 609/19760510;-----

-----2. Atualmente a matriz rustica foi atualizada e o título da CRP devido às confrontações; -----

-----3. A certidão de compartes (2 pessoas) reporta-se ao artigo referido no ponto anterior, com uma área de 6139.45m², sita Tapada da Livrança ou Seixais – Cadafaz, da União das Freguesias de Rapa e Cadafaz, Concelho de Celorico da Beira, conforme consta do título da CRP, referindo que não importa, nem visa que dele resulte parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54.º da Lei 64/2003 de 23 de agosto; -----

-----4. Não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54.º do referido diploma, pelo que não se verifica a violação do regime dos loteamentos urbanos. -----

-----5. O pedido reúne condições de merecer a sua aprovação. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente. -----

-----1.3 **ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Nome: Associação Recreativa e Beneficente do Baraçal-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 18426) a deferir a emissão de certidão de dispensa de autorização de utilização, para um edifício, sito em Baraçal.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 27/04/2023.-----

-----1.4 **ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Nome: Patrícia Gonzaga Lopes Saraiva-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 5341) a deferir a emissão de certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Cal – Salgueirais, da União de Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 21/04/2023, onde consta “Deferido nos termos da informação técnica, dado o pedido ser de carater urgente, considerando que a requerente necessita efetuar a escritura dia 26 de abril. À reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----1.5 ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO - APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS -----

-----Nome: Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa Vale da Ribeira -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 4877, processo n.º 06/2023/19, de 28/03/2023, referindo que pretende a requente apoio técnico para a elaboração de projetos de obras para a “Reconstrução da Capela de Nossa Senhora da Anunciação”. -----

-----Após análise do pretendido a Técnica informa que:-----

-----O documento apresentado confere a legitimidade para subscrever o pedido; -----

-----Nos termos do nº 11 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, prevê que a Câmara Municipal delibere sobre a concessão de apoio técnico; -----

-----Estão perante uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, a mesma encontra-se abrangida pelo descrito na alínea a) do ponto 14.º do referido regulamento, pelo que parece ser de satisfazer a pretensão da requerente. -----

-----Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio técnico à Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa Vale da Ribeira. -----

-----1.6 ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS -

-----Nome: Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale da Ribeira-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 6102, processo n.º 06/2023/19, datada de 21/04/2023, referindo que pretende a requerente a isenção do pagamento de taxas para a operação urbanística de “Reconstrução da Capela de Nossa Senhora da Anunciação” sita em Vale da Ribeira, Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira. --

-----Após análise do pedido com a legislação em vigor, nomeadamente D. L. 555/99 de 16/12 na sua atual redação e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, a Técnica informa que o mesmo se encontra enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, uma vez que o mesmo descreve “*As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respetivos fins estatutários*”. A Técnica informa que dado que a requerente é uma associação cultural, desportiva e recreativa parece-lhe ser de deferir a isenção do pagamento de taxas. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, a Associação de Melhoramentos, Cultural, Desportiva e Recreativa Vale da Ribeira, para a obra de Reconstrução da Capela de Nossa Senhora da Anunciação.**-----

-----**1.7 ASSUNTO: CONSERVAÇÃO DE UM TELHADO DO CENTRO DE DIA - APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO** -----

-----**Nome: Associação Desportiva, Cultural e Melhoramentos de Casas de Soeiro** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 5635, processo n.º 06/2023/20, de 13/04/2023, referindo que pretende a requente

apoio técnico para a elaboração de projetos de obras para a “Conservação de um telhado do Centro de Dia”. -----

-----Após análise do pretendido a Técnica informa que:-----

-----O documento apresentado confere a legitimidade para subscrever o pedido; -----

-----Nos termos do nº 11 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, prevê que a Câmara Municipal delibere sobre a concessão de apoio técnico; -----

-----Estão perante uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, a mesma encontra-se abrangida pelo descrito na alínea a) do ponto 14.º do referido regulamento, pelo que parece ser de satisfazer a pretensão da requerente. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio técnico à Associação Desportiva Cultural e Melhoramentos de Casas de Soeiro.** -----

-----**1.8 ASSUNTO: CONSERVAÇÃO DE UM TELHADO DO CENTRO DE DIA - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS**-----

-----**Nome: Associação Desportiva, Cultural e Melhoramentos de Casas de Soeiro** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 5636, processo n.º 06/2023/20, datada de 13/04/2023, referindo que pretende a requerente a isenção do pagamento de taxas para a operação urbanística de “Conservação de um telhado do Centro de Dia”, sita em Casas de Soeiro, da Freguesia de Casas de Soeiro, Concelho de Celorico da Beira. --

-----Após análise do pedido com a legislação em vigor, nomeadamente D. L. 555/99 de 16/12 na sua atual redação e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da

Beira, a Técnica informa que o mesmo se encontra enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, uma vez que o mesmo descreve “*As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respetivos fins estatutários*”. A Técnica informa que dado que a requerente é uma associação cultural, desportiva e recreativa parece-lhe ser de deferir a isenção do pagamento de taxas. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, a Associação Desportiva Cultura e Melhoramentos de Casas de Soeiro, para a obra de Conservação de um telhado do Centro de Dia.** --

-----**1.9 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE**-----

-----**Nome: Olímpia de Almeida Pacheco Pereira**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 16091, processo n.º 11/2022/72, de 02/11/2022, referindo que pretende a requente uma certidão de destaque de uma parcela de terreno, sita no Galgaro, da Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos elementos apresentados com o DL. 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e o ponto 2 do art.º 17º da CAP. III do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, a Técnica informa que:-----

-----1. O terreno onde pretende realizar o destaque encontra-se inserido em solo urbano, classificado de espaço habitacional, de acordo com o PDM de Celorico da Beira em vigor e possui uma área total de 4250.00m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1520/20230410 com uma descrição de misto; -----

-----2. A parcela de terreno a destacar possui uma área de 2892.00m², ficando uma área sobrance de 1358.00m²;-----

-----3. A parcela de terreno a destacar cumpre a seguinte condição:-----

-----As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos e deve cumprir com os requisitos constantes no regulamento do PDM de Celorico da Beira; -----

-----4. A contagem do ónus do não fracionamento de outra parcela, do mesmo prédio, decorre no prazo de 10 anos e inicia-se a sua contagem após o registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, de acordo com o ponto 6 do art.º 6º da referida legislação; -----

-----5. A requerente deverá proceder à inscrição no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qual não pode ser licenciada qualquer obra de construção nessas parcelas, de acordo com o n.º 7 do art.º 6º da legislação citada.-----

-----Face ao exposto a Técnica informa que parece-lhe ser de deferir a pretensão da requerente. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.** -----

-----**1.10 ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA** -----

-----**Nome: Peter Johan F. Robbe e Nadine Chistiane G. Bracke**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 4814, processo n.º 01/2022/17, de 05/04/2022, referindo que na sequência da receção do parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, a Técnica informa que não será possível atender à pretensão dos requerentes, pelo que deverá ser comunicado aos mesmos que há a intenção de indeferir o pedido. -----

-----Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir o pedido dos requerentes, tendo os interessados 10 dias úteis para se pronunciarem, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do artigo 121º e ponto 1 do artigo 122.º do CPA, sob pena de indeferimento do pedido.-----

-----**1.11 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Armando Arêlo**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 6806) a deferir a emissão de uma certidão de compartes (3 pessoas), referente ao artigo matricial nº 2052, com uma área de 154528,00m², sita em Feiteira, da União de Freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 21/04/2023, onde consta “À reunião de Executivo para ratificação de acordo com a informação do Chefe de Divisão”.**-----

-----**2. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CORREDOURA” - CONTA FINAL**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 26/04/2023, com o registo interno n.º 9159, relativa à conta final da obra “Requalificação do Largo da Corredoura”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada “Requalificação do Largo da Corredoura”, que mereceu concordância por parte do adjudicatário. -----

-----**3. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO COM TRANSPORTE ESPECIAL** -----

-----**Nome: LASO Transportes SA**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 20/04/2023, com registo interno n.º 8493, referindo que pretende a requerente autorização para o transporte especial de Componentes Eólicos a instalar no Parque Eólico na Serra do Ralo, em Celorico da Beira, com circulação diurna e noturna, e com data prevista de início a 22 de maio (W21), tendo o devido acompanhamento por carro piloto e por batedores da Guarda Nacional Republicana ou da Polícia de Segurança Pública.-----

-----Após análise do assunto, a Técnica informa que a autorização a conceder à requerente apenas contemplará as vias que se encontram sob jurisdição desta Câmara Municipal de Celorico da Beira.-----

-----No que respeita à sinalização de trânsito a desmontar, bem como, dos rails a remover, não há nada a opor, nas condições mencionadas pela requerente, aplicando novos prumos nos sinais intervencionados, com nova sapata e cumprindo o Decreto Regulamentar N.º 22-A/98 de 1 de outubro e suas alterações, bem como, após a finalização dos trabalhos, procederem à montagem do sistema de proteção (rails) de acordo com as normas em vigor.-----

-----Quanto ao corte das árvores, à remoção de cabos elétricos, linhas de LT/MT/HT, candeeiros de iluminação pública, aterrar, nivelar e compactar ilhéu no caminho de acesso às instalações da Transnate, deverão os técnicos da Autarquia nas diferentes especialidades emitir informação técnica sobre a proposta para que possa o assunto ser

encaminhado para reunião de Câmara, para a devida autorização camarária.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes nas informações técnicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a circulação do transporte especial de Componentes Eólicos a instalar no Parque Eólico na Serra do Ralo, em Celorico da Beira.**-----

-----**4. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**ASSUNTO: ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA SITA NA RAPA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAPA E CADAFAZ**-----

-----Foi presente informação, datada de 21/04/2023, com registo interno n.º 9073, dando conhecimento que foi presente a reunião de Câmara no dia 16 de maio de 2018, a proposta de celebração do contrato de comodato entre o Município de Celorico da Beira e a União de Freguesias de Rapa e Cadafaz, referente à cedência do Edifício da Escola Primária da Rapa, para efeitos de instalação de uma unidade de apoio ao Turismo e um albergue para os peregrinos dos caminhos de Santiago. A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder as instalações da escola primária, sita em Rapa, com a alteração proposta de 5 para um prazo de 10 anos, mediante a elaboração do contrato de comodato. Veio agora a União de Freguesias da Rapa manifestar a intenção de pôr termo ao contrato celebrado, acordando ambos os outorgantes em revogar o identificado contrato de comodato, fazendo cessar todos os seus efeitos, a partir do dia 19 de abril de 2023, data em que a segunda outorgante e comodatária entregou as chaves do edifício ao primeiro outorgante, procedendo à entrega do imóvel livre e devoluto, no mesmo estado em que o recebeu, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** deu conhecimento de que este assunto vem no sentido de dar andamento a uma candidatura efetuada pelo Município, no âmbito do Fundo Ambiental, que prevê, entre outras situações, as obras na escola da Rapa para efeitos de alojamento turístico. Em razão disso, houve a necessidade de realizar um acordo de revogação, porque a escola estava cedida à Junta de Freguesia e, assim, teve que retomar novamente à camara para poderem dar cumprimento às obras previstas na candidatura. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----

